EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Nº 554/2003 Art. 17º, 18º e 20º, do Município de Alfredo Wagner, faz saber que abrirá inscrições para REMOÇÃO PERMANENTE para membros efetivos do magistério público municipal com atuação na Educação Infantil, visando o preenchimento de uma vaga no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, conforme disposições do presente edital.

Observação: A remoção será efetivada somente no semestre de 2026/1.

1.1 Do Calendário Simplificado

DATA	ETAPA
29/08/2025	Publicação do Edital
29/09/2025	Prazo para impugnação do edital (caso houver)
03/10/2025	Publicação do resultado acerca da impugnação (caso houver)
06/10 à 16/10/2025	Prazo para período de inscrição
20/10/ 2025	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
22/10/2025	Publicação provisória dos resultados
27/10/2025	Período de interposição de recurso contra resultado provisório (caso houver)
04/11/2025	Julgamento dos recursos (caso houver) Publicação do resultado Final
10/11/2025	Apresentação do candidato aprovado para ato de remoção.

1.2 Das condições preliminaries segundo art. 20º da Lei nº554/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Alfredo Wagner.

1.2.1. Ser membro efetivo do quadro do magistério público municipal nomeado por concurso público;
1.2.2. Estar atuando em efetivo exercício do cargo;
1.2.3. Não estar em estágio probatório;
1.2.4. Não estar próximo a aposentadoria;
1.2.4. Não estar readaptado ou em processo de readaptação;
1.2.5. não estar em licença para tratar de interesses particulares;
1.2.6. Ter a mesma carga horária.

1.3 Da Divulgação

1.3.1 O presente Edital estará a disposição dos interessados no site http://www.alfredowagner.sc.gov.br ***- vide "concurso",*** ou na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada à Rua Anitápolis, nº 217, Centro, neste município.
1.3.2 O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.

1.3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações.
1.3.2 Caberá aos diretores escolares a divulgação deste Edital no âmbito de suas respectivas unidades, devendo para tanto, fixa-lo em local de destaque.

1.3.3 Todos os demais atos deverão ser publicados no site http://www.alfredowagner.sc.gov.br - vide "concurso", no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores e Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

2. Documentação

2.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, e em envelope lacrado a seguinte documentação:

a) Requerimento preenchido conforme anexo I;
b) Atestado original de tempo de serviço prestado em cargo efetivo do magistério público municipal;
c) Atestado original de tempo de serviço como professor temporário, prestado no magistério público municipal;
d) Cópia de diploma ou certificado de maior titulação na área da educação;
e) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

2.2 A inscrição será realizada mediante o preenchimento do requerimento anexo I, juntamente com demais documentos relacionados no item 2.1, devendo a inscrição ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação e preenchimento da ficha, não sendo admitida a inserção ou complementação após encerrado período de inscrição.

2.4. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2025
NOME E MATRICULA DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº (PREENCHIMENTO NO ATO DE ENTREGA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

3. Dos Critérios para classificação

3.1. Para resultado de classificação dos inscritos, serão observados os seguintes critérios:

I - 0,10 (um décimo) ponto por dia, para o tempo de serviço prestado em cargo efetivo do magistério público municipal;
II - 0,05 (cinco centésimos) ponto por dia, para o tempo de serviço prestado ao magistério público municipal, através de contrato em caráter temporário.

3.1.2. Em caso de empate na soma total de pontos, dar-se-á preferência:

a) ao que possuir o maior tempo de serviço no magistério público municipal;
b) ao de maior idade;

c) ao que possuir o maior número de dependentes;

4. Local e período de inscrição

4.1. As inscrições deverão ser feitas nos dias 06 de outubro à 16 de outubro de 2025, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, sito a Rua Anitápolis, nº 217, Bairro Centro – Alfredo Wagner.

5. **Da análise da documentação e critérios**

5.1. A análise da documentação e dos critérios para classificação será feita pela Comissão de Avaliação instituída através da Portaria nº 334/2025.

6. Da divulgação de classificação

6.1 A divulgação da classificação final dos candidatos será homologada pela Comissão de Avaliação e publicada no dia 04/11/2025, até as 17hs no site oficial do município, no mural da Prefeitura Municipal, e no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

7. RECURSOS

7.1 Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da data da publicação da classificação provisória, para interpor recurso, impreterivelmente até às 17h do dia 22 de outubro de 2025 junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto, situada a Rua Anitápolis, nº 217, Bairro Centro – Alfredo Wagner, devendo para tanto, anexar ao processo original:

a) Requerimento expondo os motivos do recurso;
b) Documento que justifique a solicitação de reconsideração;

7.2 A divulgação do Resultado Final será publicada no dia 29 de outubro de 2025, até as 17h, no site oficial do município, no mural da Prefeitura Municipal, e no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

8. **ESCOLHA DE VAGAS PARA REMOÇÃO.**

8.1 A escolha da vaga para Remoção é um ato pessoal e intransferível.
8.2 A REMOÇÃO, acontecerá conforme Art. 17º e 20º da Lei Nº 554/2003.
8.3 A escolha de vagas para a remoção será no dia 10 de novembro de 2025 às 14h, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme o Art. 17º e 20º da Lei Nº 554/2003.
8.4 A vaga(uma) deste edital é de 40 horas no Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação dos procedimentos previstos para o processo de remoção.

9.2. O candidato que na hora da inscrição prestar declaração falsa ou inexata ou, ainda apresentar documentos adulterados ou inverídicos terá sua classificação

cancelada e os atos dela decorrentes serão anulados, sendo aplicadas as penalidades cabíveis previstas em lei.

9.3. Os recursos impetrados e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação juntamente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
9.4. Será de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, por intermédio da Diretoria de Gestão de Pessoal /Assessoria, o levantamento das vagas disponíveis.
9.5. O procedimento de remoção, terá validade a contar do primeiro dia letivo do ano letivo de 2026.
9.6. O professor removido terá direito à lotação em uma única unidade escolar, onde deverá apresentar-se na data de **01/02/2026**.

Alfredo Wagner, 29 de agosto de 2025

Kelem Carina SchlemperJochem
Secretária Municipal de Educação e Desporto

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE REMOÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFREDO WAGNER EDITAL 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:……Matrícula……...
End.:…….....Telefone:……
Cargo:…….
.....
Área de atuação/concurso:…….....
Local de Trabalho:…….....
Escola para Remoção: C. M. de Educação Infantil Primeiros Passos
Carga Horária Sistema Municipal:40 horas

Documentos apresentados:

( )Atestado original de tempo de serviço prestado em cargo efetivo no magistério do Sistema Municipal de Educação;

( )Atestado original de tempo de serviço como professor temporário, prestado no magistério público Municipal;

( )Cópia de diploma ou certificado de maior titulação na área da educação;

( )Cópia da carteira de identidade;

( )Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

Declaro para os devidos fins e sobre as penalidades da Lei que as informações prestadas são verdadeiras.

Alfredo Wagner, SC____de …… de 2025.

_____

Assinatura do requerente:

Nome: _____Nº protocolo_____

Data:...../...../2025

Assinatura dos Membros da Comissão: